



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa os(as) membros(as) para compor o Colegiado do Curso de Antropologia Diversidade Cultural Latino-Americana, grau bacharelado.

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA, nomeada pela Portaria no 282/2021/GR, de 22 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço no 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pela Portaria no 275/2020/GR e o que consta no processo nº 23422.015954/2022-46,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o colegiado do Curso de Antropologia Diversidade Cultural Latino-Americana, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

I - Representantes do corpo docente:

- a) RODRIGO JUAN VILLAGRA CARRON , SIAPE 3057801, presidente;
- b) SENILDE ALCANTARA GUANAES, SIAPE 1841117, titular;
- c) ANDREA CIACCHI, SIAPE 1242801, titular;
- d) ANTONIO DE LA PEÑA GARCIA, SIAPE 1941805, titular;
- e) DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO, SIAPE 1854053, titular;
- f) JOSÉ IGNACIO MONTEAGUDO ROBLEDO, SIAPE 3217840, titular
- g) LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS, SIAPE 2141638, titular.

II - Representantes do corpo discente:

- a) JANAINA ANDRIOLLI PONTES, matrícula 2021108070007350, titular;
- b) MARIA BEATRIZ BARMAIMON GARCIA, matrícula 2021101070214129, suplente;
- c) VANESSA ANASTACIA NOBRE DA SILVA, matrícula 2021101070003545, titular;
- d) KAROLINA MENDES PATA, matrícula 201810107000573, suplente.

III - Representante do corpo técnico-administrativo:

- a) ALMIR PEREIRA, SIAPE 2150161, titular.

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno do Colegiado de Curso de Antropologia, grau bacharelado (Resolução CONSUNI ILAACH Nº 04, de 26 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 270, de 29/06/2022);

Art. 3º O mandato dos membros terá vigência de 1 (um) ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ANGELA MARIA DE SOUZA

Portaria nº 39/2022/Ilach, com publicação no Boletim de Serviço nº 214, de 28 de Novembro de 2022.